

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.070.2015.00-2015**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Thais Fernandes

**CONTRATADA**

Empresa: Silvestre Antonio Rebelato - ME  
CNPJ: 11.377.836/0001-26  
Responsável: Silvestre Antônio Rebelato

**RESUMO DO OBJETO**

Prestar serviços profissionais de articulação institucional para promover e estimular a participação dos vereadores nos eventos e ações da CNM.

**CONTRATO**

Número: 70/2015  
Período: 2 (dois) meses  
Início: 01/09/2015  
Término: 31/10/2015

**JUSTIFICATIVA**

As ações de aproximação entre a CNM e os Vereadores do Brasil fazem parte do objetivo estratégico "Ampliar a participação e apoio da Rede Municipalista". As iniciativas nesse sentido são alicerces para ampliação da força do movimento municipalista como um todo. O presente contrato visa a conclusão de iniciativa específica da Rede Municipalista junto aos vereadores.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

A empresa possui mais de 5 (cinco) anos de atuação no Movimento Municipalista, período no qual demonstrou ter profunda experiência e capacidade de articulação institucional frente ao público alvo. Os resultados demonstrados por meio do seu histórico de atuação, apresentados na ocasião do cadastramento da empresa junto à CNM, também são expressivos.

O processo de escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII, alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

## **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 29 de agosto de 2015.

---

Ignácio José Kornowski  
Coordenador da Gestão de Contratos